

MN 4665

Lei nº 398

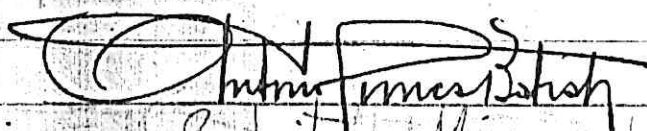
Pagamento de bonificação

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para pagamento de bonificação à professora do Curso de Habilitação de Alfabetos, que mencionam no Grupo Escolar "Intendente Câmara", no exercício de 1960.

Art. 2º - Reprogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
13 de novembro de 1961.



Otonio Mendes Batista
Prefeito Municipal

Oscar de Souza
Secretário